

REGULAMENTO DO PROJETO "CIRCUITO ECO AMBIENTAL II"

O Projeto "CIRCUITO ECO AMBIENTAL II" é um evento de atividades físicas destinado à comunidade local. O Projeto foi aprovado através da **Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (Lei 13.918)** do Governo do Estado de São Paulo sob **CID 93/2017** com patrocínio da **PANCO**, sendo a realização, organização e promoção do **Instituto Eco Ambiental e Social – IEAS** e apoio do Parque CERET e da Prefeitura Municipal de São Paulo - SP, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo - SELJ.

1. Evento e Inscrições

1.1 O evento será aberto a toda população e acontecerá no dia **11 de novembro de 2018** (domingo) com início a partir das 6h no Parque CERET – Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador – Rua Canuto de Abreu, s/nº - Jd. Anália Franco – Tatuapé – São Paulo - SP

1.2 A largada da corrida 5km terá início às 7h30 e a caminhada de 5km terá início às 9h , sobre qualquer condição climática. A organização reserva-se o direito de atrasar o horário ou suspender a prova por motivo de segurança.

1.3 Serão disponibilizadas tendas com profissionais especializados para avaliação gratuita de pressão arterial, avaliação física e nutricional e *quick massage* a todas as pessoas interessadas no dia do evento.

1.4 Acontecerão aulas com professores especializados em Dança / Alongamento / Zumba / Salsa / Aeróbica e Ginástica Localizada, com a participação gratuita de toda a população.

1.5 Todos os inscritos terão direito ao kit contendo: camiseta, *gym bag*, que serão entregues no dia do evento. Apenas os inscritos para a corrida terão direito ao chip.

1.6 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE QUAISQUER VALORES PARA INSCRIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO.

2. Inscrições

2.1 Serão permitidas inscrições para todas as idades de ambos os sexos para a caminhada.

2.2 Conforme a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para **atletas participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos**. A inscrição do atleta terá como base a idade do mesmo no dia 31 de dezembro do ano de realização do evento.

2.3 As inscrições devem ser realizadas através do site eletrônico no seguinte endereço.. <http://www.circuitoecoambiental.com.br/>

2.4 No ato da inscrição, o participante deverá indicar se possui algum tipo de deficiência – PCD (X).

2.5 Serão aceitos qualquer tipo de deficiência, caso os que venham a necessitar de responsáveis, os mesmos deverão providenciar seus acompanhantes.

2.6 A confirmação dessa inscrição implica automaticamente na aceitação do termo de responsabilidade, da cessão de direitos de uso de imagens, deste regulamento e deverá ser assinada e entregue no ato da inscrição.

2.7 A retirada do kit somente poderá ser feita pelo inscrito com um documento de Identidade (original) ou documento com foto.

2.8 O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição no site e assinalar no botão de concordo com os termos da inscrição é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização.

2.9 A inscrição na corrida e caminhada é de caráter pessoal não sendo possível a transferência de titularidade da vaga.

2.10 As inscrições para a corrida se iniciam no **dia 29/10/2018** e se encerram ao atingir o limite de inscrição.

2.11 As inscrições para a caminhada se iniciam no **dia 29/10/2018** e se encerram ao atingir o limite de inscrição.

3. Participantes

3.1 Conforme descrito no Termo de Responsabilidade, que é parte integrante deste regulamento, o participante com a confirmação da sua inscrição isenta a Organização, Realizadores, Promotores, Patrocinadores, Incentivadores e Apoiadores de quaisquer ações ou acidentes que ocorrerem antes, durante e após a realização da corrida e caminhada e declara estar em perfeita saúde física e mental para participação das atividades propostas pelo evento.

3.2 Os participantes autorizam a utilização de quaisquer fotografias e/ou imagens de sua participação na prova.

3.3 Caso haja fraude comprovada de um atleta participar da corrida com o número de outro, o mesmo será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

3.4 É obrigatório a utilização da camiseta do evento para participação da corrida e caminhada.

3.5 Kit caminhada – Para inscritos: Medalha, camiseta, uma gymbag.

3.6 Kit corrida – Para inscritos: Medalha, camiseta, uma gymbag, chip de cronometragem e número de peito.

3.7 No momento da retirada do kit (corredores) o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit após sua retirada.

4. Percurso

4.1 Todos os atletas participantes deverão obedecer ao percurso estabelecido pela organização da prova, com a penalidade de desclassificação do atleta que não o fizer.

4.2 O percurso estará todo sinalizado. É responsabilidade do atleta prestar atenção na sinalização para não errar o percurso.

4.3 O percurso terá distância de **5km** (quilômetros) para a caminhada e de **5km** (quilômetros) para a corrida com saída e chegada no Parque CERET – Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador – Rua Canuto de Abreu, s/nº - Jd. Anália Franco – Tatuapé – São Paulo – SP

4.4 A organização da prova se dá o direito de alterar as distâncias do percurso, para mais ou para menos, de acordo com a condição das trilhas. A empresa organizadora não se responsabiliza pelas adversidades do percurso.

4.5 Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer auxílio para obter vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

4.6 Durante o percurso todos os participantes receberão água mineral, em pontos já pré-estabelecidos pela organização e ao final do mesmo, terão à sua disposição frutas e água mineral.

4.7 É totalmente proibido o descarte de qualquer tipo de objeto ou lixo em todo o percurso, por menor que seja, acarretando a desclassificação sumária do atleta – com exceção em pontos pré-estabelecidos com lixeiras disponibilizadas pela organização.

5. CHIP DE CRONOMETRAGEM

5.1 O sistema de cronometragem a ser utilizado será de chip eletrônico descartável.

5.2 O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

5.3 O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

5.4 O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

5.5 O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé direito.

5.6 A utilização do chip de cronometragem é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de utilização de forma incorreta e na sua não utilização.

5.7 A utilização inadequada do chip de cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

5.8 A utilização do chip de cronometragem trocado ou por atleta não inscrito com o respectivo chip implicará em desclassificação.

5.9 Ainda no local da prova será informado somente o resultado dos atletas classificados para a premiação no pódio.

5.10 A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

5.11 A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

6 – PREMIAÇÃO

6.1 Os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos na corrida e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

6.2 Não serão entregues medalhas para as pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da corrida.

6.3 Não haverá premiação em dinheiro;

6.4 Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

6.5 A premiação de troféus será para as **três primeiras vencedoras da categoria feminina** e os **três primeiros da categoria masculina**.

6.6 Na hipótese de desclassificação de algum atleta, será premiado em seu lugar o próximo classificado na sequência.

6.7 O atleta que por qualquer razão não puder comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação não perde o direito a sua classificação, podendo entrar em contato com a empresa organizadora para requerer o seu troféu de premiação, que poderá ser retirado na sede da empresa organizadora.

7 - Geral

7.1 Para a realização do evento **"CIRCUITO ECO AMBIENTAL II"** serão adotadas as regras do presente regulamento.

7.2 A ORGANIZAÇÃO, BEM COMO OS PATROCINADORES, REALIZADORES, INCENTIVADORES E APOIADORES, NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUAISQUER DANOS, FURTOS, ROUBOS OU EXTRAVIOS, REFERENTE AOS PERTENCES DOS PARTICIPANTES REGULARMENTE INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS, OU MEROS ESPECTADORES DO EVENTO.

7.3 Para qualquer tipo de emergência estamos disponibilizando os serviços de ambulância e primeiros socorros. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a rede pública, ou rede particular conforme plano de saúde do participante.

7.4 A organização da prova poderá oferecer serviços de guarda-volumes, visando à comodidade dos participantes, mas não se responsabiliza de nenhuma forma por perda ou extravio de objetos, roupas ou demais pertences porventura ocorridos;

7.5 O guarda volumes será desativado meia hora após o término da corrida.

7.6 Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

7.7 Todos os assuntos técnicos e omissos deste Regulamento serão resolvidos pela organização da prova, soberana em suas decisões.

7.8 Serão colocados à disposição dos atletas e público em geral, banheiros femininos e masculinos no local do evento.

7.9 É proibida a exposição de marcas na arena que não sejam das empresas diretamente envolvidas no evento (patrocinadores que se beneficiaram da renúncia fiscal).

7.10 É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a exposição e/ou venda de qualquer tipo de produto na arena do evento, mesmo que sejam artigos esportivos ou produtos alimentícios sem a devida autorização pelos órgãos responsáveis.

8. Programação

- 6h – ENTREGA DE KITS – **CORRIDA**
- 7h10 – ENCERRAMENTO DA ENTREGA DE KITS
- 7h15 – AQUECIMENTO
- 7h30 – LARGADA CORRIDA

- 8h – ENTREGA DE KITS – **CAMINHADA**
- 8h40 – ENCERRAMENTO DA ENTREGA DE KITS
- 8h45 – AQUECIMENTO
- 9h – LARGADA CORRIDA

- **ATIVIDADES DE ARENA:**
- 07h ÀS 13 – EXAMES PREVENTIVOS
- AVALIAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONAL/ AFERIÇÃO DE PRESSÃO/QUICKMASSAGE
- 10h ÀS 13 – GINÁSTICA LOCALIZADA / ZUMBA E RITMOS

Termo de Responsabilidade

DECLARO para todos os devidos fins de direito que estou no perfeito uso das minhas faculdades mentais e que para participar do "**CIRCUITO ECO AMBIENTAL II**" estou ciente que:

Trata-se de uma corrida com distância de 5km (quilômetros) e uma caminhada com distância de 5km (quilômetros) na qual acontecerá no dia 11 de novembro de 2018 (**domingo**) com início a partir das 6h no Parque CERET – Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador – Rua Canuto de Abreu, s/nº - Jd. Anália Franco – Tatuapé – São Paulo - SP

1. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
2. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a organização, seus colaboradores, patrocinadores, incentivadores e apoiadores de **TODAS E QUAISQUER RESPONSABILIDADES** por eventuais danos materiais, morais ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento.
3. Li, conheço, aceito, concordo e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento e desse termo de responsabilidade.
4. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega dos kits, ou outras áreas de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridade, das áreas acima descritas.
5. Declaro expressamente, que aceito o regulamento do evento, bem como me comprometo a respeitar as áreas da organização e que é vedada minha participação nas estruturas de apoio as equipes montadas, em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
6. Estou ciente das penalidades que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou cometa ato falho ou grave.
7. Declino do meu direito de reclamação sobre tais aspectos do evento.
8. Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em quaisquer meios de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, para os veículos de mídia, bem como para os incentivadores, apoiadores e patrocinadores.
9. A organização do evento é de responsabilidade do Instituto Eco Ambiental e Social – IEAS - qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei 9790/99., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.200.091/0001-58, com sede na rua do Café, nº 233 – Jardim Chapadão em Campinas - SP, CEP 13070-023.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste evento.